DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Contratos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.173, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual do Município de Borborema para o período de 2018-2021, instituído pela Lei Municipal nº 3.161, de 26/09/2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 01/11/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de Borborema para o período 2018-2021, estabelecido através da Lei Municipal n° 3.161, de 26 de setembro de 2017, é reprogramado em seus valores e passa a prevalecer de acordo com esta Lei.

§ 1º. Objetivando proporcionar meios necessários para viabilizar o alcance dos Objetivos e das Metas, os custos de financiamento dos programas que integram o PPA são alterados e passam a vigorar de acordo com os seguintes anexos desta Lei:

Anexo I – Planejamento Orçamentário – PPA – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais;

Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA – Descrição dos Programas Governamentais / Metas / Custos;

Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

Anexo IV – Planejamento Orçamentário – PPA – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executores.

§ 2º. Ficam mantidos os atributos definidos no Plano Plurianual para o período 2018-2021, de acordo com a Lei Municipal n° 3.161, de 26 de setembro de 2017.

§ 3º. As alterações promovidas deverão guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

LEI Nº 3.174, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Borborema para o exercício de 2018, instituída pela Lei Municipal nº 3.162, de 26/09/2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 01/11/2017 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Borborema para o exercício de 2018, estabelecida através da Lei Municipal n° 3.162, de 26 de setembro de 2017, é alterada em suas metas, passando a prevalecer de acordo com esta Lei.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

§ 1º. Objetivando viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas no Município, as Metas de Planejamento e as Metas Fiscais que integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018 são alteradas e passam a vigorar de acordo com os seguintes anexos desta Lei:

I. ANEXO V – Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício - Planejamento 2018;

II. ANEXO VI – Planejamentos Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental – Planejamento 2018;

III. Anexos de Metas Fiscais.

§ 2º. As alterações promovidas deverão guardar compatibilidade com o Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e com a Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2018.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 5.137, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Corrige número do Cadastro de Pessoa Física – CPF de membro titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Borborema, nomeado pelo Decreto nº 5.126, de 20 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.135, de 1 de novembro de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, incisos IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que constou erroneamente o número do Cadastro de Pessoa Física – CPF de um membro titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Borborema, nomeado pelo Decreto nº 5.126, de 20 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.135, de 1 de novembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica corrigido o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto nº 5.126, de 20 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 5.135, de 1 de novembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. .....

.....

VI – representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Ana Paula Ap. Moreira Turatti
RG: 35.725.489-2 CPF nº 313.477.178-03

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 374, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de adicional de dedicação plena para a servidora municipal Daniela Fernanda Caruzo Costa, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a previsão legal contida no art. 32 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.550, de 30 de abril de 1991, que instituiu o Estado dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

R E S O L V E

Art. 1º. Autorizar a concessão do adicional de dedicação plena para a servidora municipal DANIELA FERNANDA CARUZO COSTA, RG nº 41.675.048-5, CPF nº 364.954.998-09, ocupante de cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico – referência "C-1" da Tabela de Cargos em Comissão, de conformidade com o Anexo II da Lei Complementar nº 43/2011, nomeada pela Portaria nº 60, de 03 de janeiro de 2013.

Parágrafo único. O servidor deverá receber mensalmente o adicional de dedicação plena correspondente ao nível "C", por período indeterminado, sem prejuízo das demais vantagens inerentes ao cargo no serviço público municipal.

Art. 2º. O responsável pelo Setor de Administração de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá tomar as providências e demais formalidades necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria nº 161, de 24 de março de 2017.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato de Contrato
Processo Licitatório nº 015/2017, Pregão Presencial nº 001/2017

Contrato 86/2017, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL; Valor: R$ 49.275,00 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais), período de vigência: 20/10/2017 à 31/01/2018 – Fichas: 5, 25, 65, 86, 129, 252, 253, 356, 380, 428, 443, 454 e 536; Data da Assinatura: 20

de outubro de 2017 - Prefeitura Municipal de Borborema, 20 de outubro de 2017 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.